

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 57/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 129.737/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOSTRADOR DE LODO PARA OS LABORATÓRIOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA EMASA.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

CONTRATADA: ALQUILABOR COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 01.351.837/0001-48.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores.

A escolha da empresa ALQUILABOR COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ nº 01.351.837/0001-48. fundamenta-se nos elementos constantes do presente processo administrativo, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A contratação tem por objeto a aquisição de amostrador de lodo para os laboratórios da estação de tratamento de esgoto (ETE) a definidas no Termo de Referência.

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a devida divulgação prévia da intenção de contratação no sítio eletrônico oficial da Administração e no Diário Oficial do Município, com a finalidade de ampliar a competitividade e possibilitar a apresentação de propostas por eventuais interessados.

Decorrido o prazo da pré-publicação, foi recebida proposta de fornecedor do ramo, que foi devidamente analisada sob os aspectos de conformidade técnica e vantajosidade econômica. Após a avaliação, constatou-se que a proposta apresentada pela empresa ALQUILABOR COMERCIAL LTDA, atende integralmente às exigências estabelecidas, tanto no que se refere às especificações do objeto quanto aos prazos e condições de execução.

No aspecto econômico, a proposta da empresa ALQUILABOR COMERCIAL LTDA, mostrou-se a mais vantajosa para a Administração, apresentando valor compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada e juntada aos autos, não havendo indícios de sobrepreço.

Ressalta-se, ainda, que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor global da contratação é inferior ao limite legal estabelecido, conforme atualização vigente.

Dessa forma, a escolha da contratada encontra-se devidamente motivada, com base em critérios técnicos e econômicos, bem como em conformidade com o procedimento legal aplicável, restando demonstrada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Balneário Camboriú/SC, 27 de maio de 2026.

AURI ANTONIO
PAVONI:27363
228000

Assinado de forma
digital por AURI
ANTONIO
PAVONI:27363228000
Dados: 2026.05.27
10:45:52 -03'00'

AURI ANTONIO PAVONI
DIRETOR-PRESIDENTE EMASA